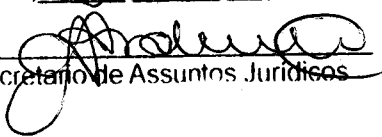


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Certifico que a publicação deste ato foi realizada por afixação no quadro de avisos da prefeitura municipal, conforme determina o art. 86 § 1º Lei Orgânica do Município.

LEI MUNICIPAL 1116/2016
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

Em, 09/12/2016


Secretário de Assuntos Jurídicos

**NOMEIA LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeada a rodovia hoje conhecida como Contorno Norte de: Rodovia SE Prefeito Antônio Carlos Franco, desta cidade.

Art. 2º - Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras, em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura do estado, a providenciar a placa de identificação devendo fixá-la em local de fácil visibilidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjeiras, em 09 de dezembro de 2016.


JOSE DE ARAUJO LEITE NETO
Prefeito Municipal